

I - RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretaria de Estado da Fazenda

II - LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Casa Civil da Governadoria do Estado

III - ALESSANDRA SILVA DA SILVA

Casa Civil da Governadoria do Estado

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.366, de 16 de setembro de 2025*DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, que regulamentou a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD/PA); Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3301075, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes a seguir nominados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD/PA):

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**Secretaria de Estado de Direitos da Pessoa com Deficiência, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**

Suplente: Valdo Divino da Silva Filho

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

Suplente: Mirley Beatriz Lobato Borges

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH

Titular: Edilza Joana de Oliveira Fontes

Suplente: Jacinete Tavares Teixeira

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: Francisco Leite da Silva Neto

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT

Titular: Ursula Vidal

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Titular: Fabíola Souza Fagundes Costa

Suplente: Keila de Souza Boas

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém

Titular: Ládria Rufino dos Santos

Suplente: Maurício Gonçalves Amaral

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Federação das Ações do Estado do Pará – FEAPAES-PA**

Titular: Maria da Conceição da Silva Quaresma

Suplente: Guaracy Marques Tavares Junior

Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS

Suplente: Mequias Miranda do Nascimento

Associação de Deficientes de Oeste do Pará – ADOP

Suplente: Eusiane Frota de Araújo

Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará – SINDFEPA

Suplente: Kleofas do Socorro Dias

Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do Pará – SINASPA

Titular: Eliana Aurea Barros Rodrigues

Associação dos Deficientes Visuais e Amigos do Sudeste do Pará – ADVASP

Titular: Marcos Dias de Moraes

Suplente: José André da Silva dos Santos

Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Abaetetuba – ADEMA

Titular: Aldineia Barbosa Magno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA

Titular: Ildo Pfeifer

Art. 2º Reconduzir os representantes a seguir nominados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD/PA):

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**Secretaria de Estado de Direitos da Pessoa com Deficiência, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER**

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

Titular: Maria Iracy Tupinamba

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Titular: Céli Denise Corrêa da Costa

Suplente: Francinete Paula Oliveira Amaro

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Suplente: Hélio Rebelo de Souza

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT

Suplente: Marcos Monteiro Almeida

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS**

Titular: Claudionor da Silva Araújo

Associação de Deficientes de Oeste do Pará – ADOP

Titular: José Ocean Nunes Rodrigues

Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará – SINDFEPA

Titular: João Lopes Junior

Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do Pará – SINASPA

Suplente: Agostinho Soares Belo

Associação dos Pais dos Projetos Sociais Criança Modelo e Equoterapia

Titular: Lucicleide Cardoso Bezerra Paiva

Suplente: Regina Margareth Ramos Brito

Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Abaetetuba – ADEMA

Suplente: José da Silva Rodrigues

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPA)

Suplente: Fernando Antonio Goulart Ribeiro

Art. 3º. O mandato dos membros nomeados terá duração de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2025-2027

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no artigo 8º, §1º da Lei Estadual nº 8.444/2016; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3419023, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (CEPDH), os representantes abaixo nominados:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará:

Titular: Maria de Belém Batista Pereira

Suplente: Maria do Carmo Souza Maia

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (CEPDH), os representantes abaixo nominados:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará:

Titular: Júlia Gracielle Rezende de Sousa

Suplente: Felícia Marques Fiuza Nunes

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2024-2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0847683-08.2020.8.14.0301, ajuizada por RODRIGO DUARTE NEGRAO, em face do Estado do Pará. Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/3339595, R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido, por força de decisão judicial, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Militar Estadual RODRIGO DUARTE NEGRAO, RG nº 30331, ao posto de Capitão QOPM, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0001228-46.2010.8.14.0017, e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/3007708, R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a Portaria nº. 3.921/2025 - ADEPARÁ, datada de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº.36.299 de 16 de julho de 2025, que reintegrou o servidor ERÇO MARTINS RIBEIRO, matrícula 54193773/1, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário Médico Veterinário, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TÁSSIA CRIS SENA LIDUINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado